



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.807, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 76.100,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

3.500,00

Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

36.000,00

Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0606.0291.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

10.000,00

Recurso – 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

15.000,00

Recurso - 05000000

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 10.000,00
Recurso – 05000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 1.600,00
Recurso – 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
006 - DISTRITO DE TUIUTY
10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 3.500,00
Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
006 - DISTRITO DE TUIUTY
10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 36.000,00
Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.001.0020.0606.0291.2232 - Fomento à Agricultura
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00
Recurso – 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0452.0361.2256 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 25.000,00
Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
006 - DISTRITO DE TUIUTY



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

1.600,00

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 36

e publicado (a)

Em 22 / 02 / 23